



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 547/2006

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do exercício/2006 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Abreu e Lima submete ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

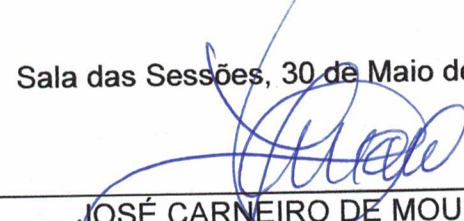
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) adicional ao orçamento do corrente exercício financeiro, para atender as necessidades de diversos órgãos.

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas constantes no Art. 1º desta lei, serão provenientes da previsão do excesso de arrecadação do Município.


Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

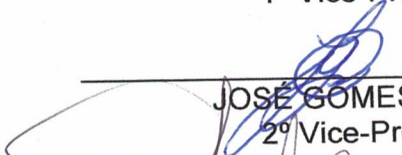
Sala das Sessões, 30 de Maio de 2006.



JOSÉ CARNEIRO DE MOURA
Presidente




HERCÍLIO DE SOUZA COSTA
1º Vice-Presidente



JOSÉ GOMES DA SILVA
2º Vice-Presidente



SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE
1º Secretário



PEDRO FERREIRA DIAS
2º Secretário